



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -

PROJETO DE LEI N° 440, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZA DA CONCEIÇÃO MAMEDIR, A RUA N° 3, SITUADA NA PLANTA DO LOTEAMENTO RECREIO DA MARAVILHA, COM INÍCIO NA ESTRADA DA MARAVILHA E SE ESTENDE ATÉ SEU TÉRMINO EM UM "CUL-DE-SAC", CONFIGURANDO UMA RUA SEM SAÍDA, NO BAIRRO MARAVILHA, EM PATY DO ALFERES - RJ.

AUTOR: EDINHO DA DENGUE - EDSON DA SILVA ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Tereza da Conceição Mamedir, a Rua n° 3, situada na planta do loteamento Recreio da Maravilha, com início na Estrada da Maravilha e se estende até seu término em um "cul-de-sac", configurando uma rua sem saída, no Bairro Maravilha, em Paty Do Alferes - RJ.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de Novembro de 2024.

EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -
Vereador Autor da Proposição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo dar a denominação de "Rua Tereza da Conceição Mamedir" à Rua nº 3, localizada no Bairro Maravilha, em Paty do Alferes, em homenagem à senhora Tereza da Conceição Mamedir, figura exemplar e querida por todos os moradores do bairro.

Tereza da Conceição Mamedir foi uma moradora do Bairro Maravilha por muitos anos e se tornou uma referência de bondade, solidariedade e liderança religiosa para os habitantes da localidade. Sua trajetória de vida foi marcada por um profundo compromisso com o bem-estar da sua comunidade, destacando-se especialmente por sua atuação como líder religiosa. Realizava cultos em sua residência, onde acolhia com carinho todos que buscavam orações, aconselhamento ou simplesmente uma palavra de conforto.

Além disso, Tereza se dedicava ativamente à assistência dos moradores, oferecendo ajuda em diversas situações de necessidade, seja com gestos de solidariedade, apoio emocional, ou com ações que visavam melhorar a qualidade de vida de todos ao seu redor. Sua postura humilde, generosa e acolhedora a tornaram uma pessoa muito querida, não só no bairro, mas em toda a cidade, sendo reconhecida pelo seu exemplo de fé, amor ao próximo e dedicação à comunidade.

Este projeto de lei visa não apenas prestar uma justa homenagem a Tereza da Conceição Mamedir, mas também perpetuar a memória de sua contribuição significativa para o fortalecimento dos laços comunitários e para a construção de uma sociedade mais solidária e humana. Ao nomear a Rua nº 3 do Bairro Maravilha com seu nome, estamos reconhecendo e celebrando o legado de sua vida dedicada ao bem coletivo e à fé.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa perpetuar o nome de uma pessoa que, com seu exemplo de fé e caridade, contribuiu imensamente para o bem-estar de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de Novembro de 2024.

EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -
Vereador Autor da Proposição